

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

LEI N.º 250

Data da Lei: 31 de dezembro de 1977

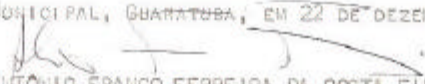
SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A PERMUTAR COM O DR. - EZEQUIEL HONÓRIO VIALLE, UM LOTE DE TERRENO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

ART. 1º - FICA O SENHOR CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, AUTORIZADO A PERMUTAR COM O DR. EZEQUIEL HONÓRIO VIALLE, - UM LOTE DE TERRENO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, EM VALOR CORRESPONDENTE A 4,00 M DE FRENTE PARA A AV. JOSÉ BONIFÁCIO, POR 40,00 M DE FUNDOS, - DOS LOTES DE TERRENOS SOB NRS. 6 E 7 DA QUADRA Nº199, DA PLANTA GERAL DA CIDADE, ATINGIDOS POR EQUIVOCO DE DEMARCAÇÃO ANTIGA, PROCEDIDA PELO DEPARTAMENTO TÉCNICO DESTA MUNICIPALIDADE.

§ ÚNICO - NA HIPÓTESE DE NÃO HAVER ACERTO ENTRE - AS PARTES, NA FORMA PROPOSTA NO PRESENTE ARTIGO, FICA IGUALMENTE O - SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, AUTORIZADO A INDENIZAR FINANCEIRAMENTE AO DR. EZEQUIEL HONÓRIO VIALLE, PELO VALOR CORRESPONDENTE AOS 4,00 M DE FRENTE, POR 40,00 M DE FUNDOS, EM FALTA NOS LOTES DE SUA PROPRIEDADE.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE - SUA PUBLICAÇÃO, FICANDO REVOCADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, GUARATUBA, EM 22 DE DEZEMBRO DE 1977.


DR. ANTÔNIO FRANCO FERREIRA DA COSTA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL